



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 810, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Abre Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 888, de 14 de Novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Especiais no valor de R\$ 20.222,00 (vinte mil e duzentos e vinte e dois reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

08.244.0014.2086 – Benefício Prestação Continuada

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 222,00

Total.....R\$ 20.222,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I – a utilização do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

II - a utilização do valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), do montante recebido do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Assistência Social, pelo BPC – Recurso 1028.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 14 de Novembro de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração